

7º TERMO ADITIVO CONTRATO 78-2023 PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeita em exercício **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº ***.079.600-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá, 1653, Bairro Centro, Ibirubá/RS, neste ato representado por **JOSÉ NELCI PINTO DO PRADO**, com CPF nº ***.784.370-**, doravante simplesmente denominado (a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,3 Km diários, datado de 25/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 25/05/2026, o valor de **R\$ 5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,11%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 21 de maio de 2026.

Silvestre Antonio Rebelato,
Prefeito em exercício

Jose Nelci Pinto do Prado
Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.

Assinado por 1 pessoa(s): SILVESTRE ANTONIO REBELATO (***.079.600-** em 21/05/2026 16:11:33 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2908e740-2ba2-421e-ac71-f2861c08cf14>

